

Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 01/2023

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA no 2/2008 abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos do curso de Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou Design, nas seguintes condições:

1. Da Bolsa de Iniciação Científica

- 1.1 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de bolsista de iniciação científica, e atestadas pelo docente pesquisador.
- 1.2 A mensalidade a ser abatida nos termos do item 1.3 não corresponde ao período integral de vigência da pesquisa (item 2.1), aplicando-se apenas aos meses relativos ao efetivo exercício da atividade de bolsista.

2. Da vigência do Projeto

- 2.1 Envolvimento com o Projeto "Inovação na indústria criativa: desafios e oportunidades em empresas da região do Paranhana/RS".
 - 3.1 Projeto de Pesquisa terá vigência de 12 meses.

3. Dos Requisitos

O candidato deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou Design.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 3.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões, presenciais e on-line, com a professora orientadora da Pesquisa;
- 3.3 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 3 (três) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citadas no item 2.2 deste Edital;
 - 3.4 Concordar com o Termo de Compromisso;
- 3.5 Ter cursado o componente curricular Redação e Expressão em Língua Portuguesa I (dos cursos de Relações Públicas e Publicidade e Propaganda) e Português I (do curso de Design);
- 3.6 Ter cursado, pelo menos, 10% da carga horária total do curso em que está matriculado.
 - 3.7 Dominar as ferramentas do pacote office.
 - 3.8 Saber utilizar as ferramentas do pacote adobe.

4. Das Vedações

O candidato não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular, nem poderá apresentar cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat, ou possuir outro tipo de bolsa ou crédito educativo.

5. Das Inscrição

- 5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 14 de maio de 2023, no endereço: https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=2768&portal=E.
- 5.2 A Faccat não se responsabiliza por inscrições e/ou entrevistas não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 5.3 A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância por parte do acadêmico de todas as condições e exigências estabelecidas e previstas neste Edital.





6. Da Seleção

- 6.1 As entrevistas de seleção serão realizadas <u>em ambiente virtual</u>, por meio do *Google Meet*, e ocorrerão no dia 15 de maio de 2023, em horário pré-agendado, com horário informado ao candidato por meio de e-mail cadastrado no ato de inscrição.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva dos alunos a verificação periódica de seus correios eletrônicos para efeito de recebimento do e-mail de agendamento das entrevistas de seleção.

7. Dos Critérios de Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

8. Da Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2023, no site da Faccat (www.faccat.br)

9. Da atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica

- O candidato selecionado no projeto será efetivado para exercer suas atividades, sob orientação da professora Marley de Almeida Tavares Rodrigues, nas seguintes condições:
 - 9.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;
- 9.2 Submeter à seleção, para apresentação na mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da Pesquisa;
- 9.3 Participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;



- 9.4 Fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
 - 9.5 Colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;
- 9.6 Envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
 - 9.7 Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
 - 9.8 Apresentar relatórios de atividades parcial e final.

10. Do Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 10.1 Não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 10.2 Sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 10.3 For avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 10.4 Quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;
- 10.5 Deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;
 - 10.6 Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e
 - 10.7 Interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 10.1 a 10.6 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

11. Da Proteção de Dados

A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância e consentimento por parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais pela FACCAT, destinados a este processo seletivo, cadastro junto ao Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica - SAGA em razão do ato de matrícula e aporte financeiro necessário ao Programa de Iniciação Científica.

12. Das Disposições Finais

- 12.1 O aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso.
- 12.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a professora Orientadora da Pesquisa.

Taquara, 9 de maio de 2023.

Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais

Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação